
ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

ACÓRDÃOS

- Conclusões. Publicação: art. 122
- Ementa. Obrigatoriedade. Justificação do voto. Possibilidade: art. 123
- Intimações. Excepcionalidade: art. 126
- Lavratura. Assinaturas: art. 121
- Lavratura. Magistrado incumbido. Afastamento. Assinatura. Revisor. Impossibilidade. Antiguidade: art. 119, § único
- Lavratura. Prazo. Ressalva: art. 119, caput
- Recurso. Interposição. Prazo. Início: art. 125
- Republicação. Órgão julgador. Autorização: art. 124

AÇÃO RESCISÓRIA

- Ação rescisória. Medida cautelar. Provisórios liminares. Apensamento: art. 166
- Citação. Resposta. Prazo: art. 165
- Instrução. Conclusão. Razões finais: art. 167, caput
- Julgamento. Inclusão na pauta. Vista ao Revisor: art. 167, § 2º
- Ministério Público. Razões finais. Parecer: art. 167, § 1º
- Petição inicial. CPC. Não-preenchimento. Defeitos. Irregularidades. Emenda: art. 164, § 1º
- Petição inicial. Documentos. Distribuição. Magistrado competente: art. 163
- Petição inicial. Indeferimento. Casos: art. 164, caput
- Petição inicial. Indeferimento. Recurso cabível. Prazo: art. 164, § 2º
- Processamento. Julgamento. Competência. Regras: art. 162, § único
- Regramento. Cabimento. Objeto: art. 162
- Ver também Órgão Especial
- Ver também Primeira Seção de Dissídios Individuais
- Ver também Seção de Dissídios Coletivos
- Ver também Segunda Seção de Dissídios

Individuais

- Ver também Tribunal Pleno

AGRAVO DE INSTRUMENTO

- Autos principais. Interposição. Certificação: Art. 196
 - Autos principais. Recursos. Ambas as partes. Denegação de um. Agravo de Instrumento. Remessa com o recurso recebido: art. 199
 - Cabimento. Recurso. Despachos denegatórios: art. 191
 - Conteúdo da petição. Pedido: art. 194, caput
 - Decisão agravada. Manutenção. Razões. Prazo. Documentos: art. 195
 - Decisão agravada. Reforma. Recurso. Processamento. Juiz competente: Remessa dos autos: art. 198
 - Destinatário. Prazo. Processamento: art. 192
 - Documentos obrigatórios. Comprovantes: art. 194, I
 - Formação do instrumento. Conversão em diligência. Descabimento: art. 194, § 2º
 - Instância superior. Encaminhamento: art. 197
 - Outras peças: art. 194, II
 - Peças. Cópias. Autenticação: art. 194, § 1º
 - Preparo. Dispensa: art. 200
 - Protocolo. Autuação. Despacho agravado. Reforma. Confirmação: art. 193
 - Ver também Recursos
- ### AGRAVO DE PETIÇÃO
- Ver Órgão Especial
 - Ver Primeira Seção de Dissídios Individuais
 - Ver Seção de Dissídios Coletivos
 - Ver Segunda Seção de Dissídios Individuais
 - Ver Tribunal Pleno
- ### AGRAVO REGIMENTAL
- Acórdão. Redação: art. 201, § 4º
 - Efeito. Recebimento. Despacho. Declaração: art. 204

- Julgamento. Empate: art. 205
 - Órgão Especial. Decisões. Corregedoria Regional: art. 201, II, d
 - Órgão Especial. Disposições regimentais. Descumprimento. Seções Especializadas. Turmas. Exceção: art. 201, II, c
 - Órgão Especial. Presidente do Tribunal. Decisões. Recursos previstos em lei e no regimento. Descabimento: art. 201, II, a
 - Órgão Especial. Relatores. Despachos. Competência do órgão. Liminares. Concessão. Denegação: art. 201, II, e
 - Órgão Especial. Seções Especializadas. Turmas. Despachos. Disposições regimentais. Contrariedade: art. 201, II, b
 - Prazo: art. 201, caput
 - Processamento. Autos apartados. Apensamento: art. 201, § 3º
 - Protocolização. Autuação. Encaminhamento: art. 202
 - Reforma. Manutenção. Relator. Prazo. Providências. Peças. Extração. Juntada. Julgamento. Pauta: art. 203
 - Relator. Despacho agravado. Prolator. Exceção. Redistribuição. Casos. Direito a voto: art. 201, § 1º
 - Relator. Órgão Especial. Órgão agravado. Presidente: art. 201, § 2º
 - Seções Especializadas. Relatores. Despachos não-ordinatórios: art. 201, III
 - Tribunal Pleno. Relatores. Liminares. Concessão. Denegação: art. 201, I, a
 - Tribunal Pleno. Relatores. Processos distribuídos. Petição inicial. Indeferimento: art. 201, I, b
 - Turmas. Relatores. Decisões. CPC. Ações Cautelares. Liminares. Disposições regimentais: art. 201, IV
 - Ver também Órgão Especial
 - Ver também Primeira Seção de Dissídios Individuais
 - Ver também Recursos
 - Ver também Seção de Dissídios Coletivos
 - Ver também Segunda Seção de Dissídios Individuais
 - Ver também Tribunal Pleno
- AUDIÊNCIAS**
- Competência originária do Tribunal. Abertura. Pregão: art. 115
 - Competência originária do Tribunal.

- Advogados. Partes. Testemunhas. Outros. Admissão: art. 111
- Competência originária do Tribunal. Ata. Secretário. Registros: art. 112
- Competência originária do Tribunal. Instrução. Publicidade. Designação: art. 110
- Competência originária do Tribunal. Ordem no recinto: art. 114
- Competência originária do Tribunal. Partes. Testemunhas. Outros. Retirada da sala. Permissão: art. 113

AUTOS FINDOS

- Órgão Especial. Caracterização. Arquivamento e eliminação. Procedimentos: art. 133

CARGOS DE DIREÇÃO DO TRIBUNAL

- Competência. Eleições: art. 24, I, III
- Competência. Posse: art. 24, I
- Condições de eleição e reeleição: art. 16, § 8º
- Diretor da Escola Judicial. Eleição e Posse: art. 16, § 11
- Eleição. Posse: art. 16
- Empate da eleição: art. 16, § 6º
- Ordem da Eleição: art. 16, § 3º
- Ouvidor e Vice-Ouvidor. Eleição e Posse: art. 16, § 10
- Posse: art. 16, § 9º
- Presidente, Vice-Presidente, Corregedor Regional e Vice-Corregedor Regional. Requisito para Concorrer: art. 13
- Quais: art. 6º
- Quem pode concorrer: art. 16, § 4º
- Repetição da eleição: art. 16, § 7º
- Vacância após Primeiro Ano de Mandato: art. 16, § 2º
- Vacância. Eleição para Preenchimento: art. 16, § 1º
- Vencedor da eleição: art. 16, § 5º

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

- Atribuições correlatas: art. 227-B, III
- Demais Poderes e Instituições. Coordenação: art. 227-B, II
- Divulgação. Relações públicas. Atividades. Coordenação. Controle: art. 227-B, I

COMISSÃO DE INFORMÁTICA

- Alterações introduzidas. Artigo 213. Vigência: art. 243-B

- Atribuições correlatas: art. 227-A, VII
- Equipamentos. Programas. Aquisição: art. 227-A, III
- Intercâmbios. Parcerias. Outras instituições: art. 227-A, V
- Plano Diretor de Informática. Orientar a elaboração: art. 227-A, I
- Política de segurança de informação: art. 227-A, VI
- Sistemas e Programas. Judiciários. Administrativos. Alterações. Implantação. Proposta: art. 227-A, II
- Usuários. Críticas. Sugestões: art. 227-A, IV

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA

- Alterações introduzidas. Artigo 213. Vigência: art. 243-B
- Edição, revisão ou cancelamento. Precedente de uniformização: art. 227
- Exame e apreciação. Tribunal Pleno. Composição. Votação: art. 225, caput
- Incumbência. Edição. Revisão. Cancelamento. Propostas: art. 220, IV
- Incumbência. Evolução. Acompanhamento. Uniformização: art. 220, II
- Incumbência. Incidentes. Redação das Súmulas. Proposição: art. 220, V
- Incumbência. Sistematização. Serviço: art. 220, III
- Incumbência. Súmulas. Expansão. Atualização. Publicação: art. 220, I
- Propostas. Edição. Revisão. Cancelamento. Propostas. Processamento: art. 221, caput
- Propostas. Encaminhamento ao Presidente do Tribunal. Condição: art. 221, § 1º
- Propostas. Encaminhamento ao Presidente do Tribunal. Projeto: art. 221, § 2º
- Propostas. Presidente do Tribunal. Recebimento. Sessão: art. 222, caput
- Propostas. Projeto. Documentos: art. 221, § 3º
- Súmula. Citação do número: art. 227, § único
- Súmula. Relator: art. 224
- Súmulas. Precedentes. Publicação: art. 226, caput
- Texto de lei. Ato normativo de Poder Público. Súmula. Base. Inconstitucionalidade. Proposta de

- cancelamento: art. 223
- Tribunal Pleno. Convocação. Antecedência. Procedimento: art. 225, § único
- Verbetes. Cancelamento. Revisão. Numeração: art. 226, § único

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- Atribuição. Orçamento. Elaboração. Execução: art. 218, I
- Atribuição. Planejamento estratégico: art. 218, IV
- Atribuição. Processo. Duração. Celeridade: art. 218, III
- Atribuição. Recursos. Aplicação: art. 218, II
- Primeira composição. Eleição. Prazo. Mandato. Término: art. 243-D
- Servidores. Disposição. Solicitação: art. 219

COMISSÃO DO REGIMENTO INTERNO

- Incumbência. Parecer: art. 215, I
- Incumbência. Regimento. Reforma. Alteração. Propostas: art. 215, II
- Pareceres. Aprovação: art. 216
- Proposta. Apresentação. Encaminhamento: art. 217, caput
- Proposta. Urgência. Habilitação. Deliberação. Sessão: art. 217, § único
- Ver também Comissões

COMISSÕES

- Comissão. Presidência. Antiguidade: art. 213, § 2º
- Comissões Permanentes. Integrantes. Eleição. Realização: art. 214, caput
- Comissões Permanentes. Mandato. Eleição de substituto: art. 214, § 2º
- Comissões Permanentes. Mandato: art. 214, § 1º
- Comissões. Poderes. Entendimento. Outras autoridades. Outras instituições: art. 212, II
- Comissões. Poderes. Sugestões. Presidente do Tribunal: art. 212, I
- Eleição. Processo. Art. 213, § 3º: Corregedoria. Prazo: art. 243-C
- Jurisprudência. Informática. Juízes de 1º Grau. Eleição. Lista tríplice: art. 213, § 3º
- Lista tríplice. Não-preenchimento. Escolha: art. 213, § 4º
- Magistrado. Comissão. Não-participação. Justificativa: art. 213, § 1º
- Permanente. Composição. Comunicação

- Social e Relações Institucionais: art. 213, IV
- Permanente. Composição. Informática: art. 213, III
- Permanente. Composição. Jurisprudência: art. 213, II
- Permanente. Composição. Orçamento, Finanças e Planejamento Estratégico: art. 213, V
- Permanente. Composição. Regimento Interno: art. 213, I
- Permanente. Comunicação Social e Relações Institucionais: art. 211, § 1º, V
- Permanente. Informática: art. 211, § 1º, IV
- Permanente. Jurisprudência: art. 211, § 1º, III
- Permanente. Orçamento, Finanças e Planejamento Estratégico: art. 211, § 1º, II
- Permanente. Regimento Interno: art. 211, § 1º, I
- Permanentes. Temporárias. Desempenho. Finalidades específicas: art. 211, caput
- Temporária. Instituição. Órgão Especial: art. 211, § 2º

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

- Autoridades judiciárias da região. Possibilidade. Regulação legal: art. 145
- Autos. Remessa à autoridade competente: art. 150, § único
- Conflitos suscitados. Justiça do Trabalho Regional. Outra Justiça. Remessa ao Presidente do STJ: art. 151
- Decisão. Autoridade competente. Atos praticados. Validade: art. 150, caput
- Juízes de 1º Grau. Processamento. Autoridade judiciária: art. 146, § 1º
- Julgamento. Relator. Pauta: art. 149
- Manifestação do Ministério Público. Qualidade parte: art. 148
- Possibilidade de suscitação: art. 146, caput
- Relator. Manifestação dos envolvidos. Cabimento. Prazo: art. 147
- Tribunal. Processamento. Autoridade judiciária: art. 146, § 2º

CONVOCAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

- Ausências e impedimentos temporários. Substituições. Presidência de comissão. Ordem de antiguidade: art. 71, § 2º, II
- Ausências e impedimentos temporários. Substituições. Presidência. Corregedoria. Ordem de antiguidade: art. 71, § 2º, I

- Concessão de férias. Juiz convocado. Cessação: art. 72
- Convocação durante as férias. Desembargadores. Comunicação escrita: art. 71, § 1º
- Eleições no Tribunal. Desembargadores em férias. Impedimento. Inocorrência. Decisão administrativa. Convocação. Possibilidade: art. 71
- Juízes convocados. Atos eletivos. Promoção. Convocação. Atuação. Impossibilidade: art. 70, § único
- Juízes do Trabalho. Convocação para o Tribunal. Regras. Resolução Administrativa: art. 70

CORREGEDORIA

- Afastamento de Juiz Titular. Juiz Substituto. Alternativas na falta ou impedimento: art. 44, II
- Assessoria de Juízes. Supervisão: art. 44, IX
- Autoridades judiciárias de 1º Grau. Férias. Previsão. Organização: art. 44, III
- Circunscrições judiciárias. Divisão ou revisão. Zoneamento e lotação de magistrados: art. 44, VIII
- Competência jurisdicional ou administrativa. Provimento ou portaria: art. 46, II
- Correição permanente nos órgãos de primeiro grau. Reclamações contra atos atentatórios à ordem processual. Decidir: art. 44, I
- Correições. Relatório. Apresentação ao Órgão Especial: art. 46, VII
- Funções auxiliares delegadas. Juízes auxiliares. Juízes titulares. Convocação. Proposição ao Órgão Especial: art. 46, VIII
- Inspeções correcionais. Realização. Corregedoria e Vice-Corregedoria: art. 45, § único
- Juízes auxiliares. Convocação: art. 46, § único
- Juízes de 1º Grau. Ato praticado. Abuso ou erro. Revisão. Decisão. Agravo regimental: art. 48 e art. 48, § único
- Juízes de 1º Grau. Atribuições. Decisão dos conflitos: art. 44, X
- Juízes de 1º Grau. Férias. Concessão. Delegação do Órgão Especial: art. 44, IV
- Juízes e servidores. Assiduidade e

diligência: art. 46, XI

- Juízes e servidores. Deslocamentos autorizados. Diárias. Concessão: art. 44, VI
- Juízes Substitutos. Vitaliciamento. Acompanhamento, orientação e coordenação: art. 44, XII
- Juízes Titulares e Substitutos. Servidores ou pessoa equiparada. Processo ou procedimento. Instauração: art. 46, XIII
- Juízes. Erros e abusos. Apuração: art. 46, XII
- Juízes. Registros funcionais. Informações ao Órgão Especial: art. 46, III
- Livros e formulários dos serviços. Primeira Instância. Modelos. Organização: art. 46, IV
- Magistrado. Residência da sede. Fiscalização: art. 46, VI
- Presidência. Impedimento ou ausência do Vice-Presidente. Substituição: art. 44, XI
- Prestação jurisdicional de 1º Grau. Correção e celeridade. Atribuição: art. 43
- Primeira Seção de Dissídios Individuais. Presidência: art. 44, V
- Providências do Corregedor. Provimento, portaria ou despacho. Conhecimento ao Órgão Especial: art. 47
- Recursos. Atos de natureza administrativa. Juízes e servidores vinculados. Decisão: art. 46, IX
- Serviços judiciários. Representações e reclamações. Conhecimento: art. 46, I
- Sindicância. Processo administrativo. Determinação: art. 46, XIV
- Vara do Trabalho. Regime de exceção. Funcionamento: art. 46, X
- Varas do Trabalho, Serviço de Distribuição de Feitos e outros órgãos de 1º Grau. Inspeção correcional, ao menos uma vez por ano: art. 45
- Varas do Trabalho. Alteração e estabelecimento da jurisdição. Transferência de sede de município. Proposição do Órgão Especial: art. 44, VII

DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI OU DE ATO DO PODER PÚBLICO

- Arguição. Regência legal: art. 143, caput
- Relatoria. Relator originário: art. 143, § único

DESEMBARGADORES FEDERAIS DO

TRABALHO

- Antiquidade: art. 9º
- Ato da Posse: Ocorrência: art. 10º, § 1º
- Compromisso: art. 10º
- Denominação: art. 4º
- Exercício: Ocorrência: art. 10º, § 1º
- Impedimento: art. 11
- Posse: art. 10º caput; art. 10º, § 2º
- Tratamento dos Membros: art. 7º
- Vestimenta dos Membros: art. 7º, § único
- Vitalício: art. 12
- Votação dos impedidos: art. 11, § único
- Ver também Magistrados da 4ª Região

DIREÇÃO DO FORO

- Ações por dependência. Pedidos. Apreciação: art. 63, II
- Condição. Designação do diretor: art. 61
- Exercício. Recondição. Substituição: art. 61, § 1º
- Foro de Porto Alegre. Impedimentos. Afastamento. Substituição: art. 62, § único
- Foro de Porto Alegre. Vice-Diretor: art. 61, § 2º
- Funções. Atribuições jurisdicionais. Exercício: art. 64
- Impedimentos. Afastamento. Substituição: art. 62, caput
- Juiz Substituto. Unidade judiciária. Auxiliar. Designação. Corregedor: art. 64, § único
- Juízes. Plantão de feriados forenses. Escala. Elaboração: art. 63, IV
- Penalidades. Servidores do foro. Aplicação: art. 63, III
- Serviços do Foro. Supervisão: art. 63, I

DISSÍDIOS COLETIVOS E SUAS REVISÕES

- Acordo judicial. Homologação. Decisão. Irrecorribilidade: art. 161
- Acordo total ou parcial. Submissão à SDC. Prazos. Apreciação: art. 159, caput
- Acordo. Relatoria. Ausência do Revisor: art. 159, § 2º
- Acordo. Relatoria. Possibilidades: art. 159, § 1º
- Audiência. Atos. Registro. Ata: art. 155, § 2º
- Audiência. Conciliação. Instrução. Presidência: art. 154
- Conciliação. Instrução. Processo distribuição aos magistrados: art. 155,

caput

- Emenda. Diligência. Não-cumprimento: art. 152, § 1º
- Julgamento. Cláusula por cláusula. Possibilidade de alteração: art. 157
- Julgamento. Revisor. Devolução dos autos: art. 156, § 1º
- Ministério Público. Parecer. Alternativas: art. 155, § 1º
- Paralisação do trabalho. Notícia. Presidente da Seção. Necessidades. Atendimento. Disposição: art. 158
- Processamento. Procedimentos. Julgamento. Regramento: art. 152
- Relator. Processo. Devolução. Prazo. Revisor. Prazo: art. 156
- Relator. Redator. Lavratura do acórdão: art. 160
- Representação regularizada. Audiência. Conciliação. Instrução: art. 152, § 2º
- Representação. Defeitos. Irregularidades. Emenda. Prazo: art. 153
- Representação. Suscitado. Resposta. Ressalvas: art. 152, § 3º
- Urgência. Paralisação. Pauta. Preferência: art. 156, § 3º
- Urgência. Relator. Revisor. Julgamento imediato: art. 156, § 2º

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS

- Ações cautelares. Ações principais. Vinculação. Mandados de Segurança. Ações Rescisórias. Conexão. Continência. Dependência. Competência do Relator: art. 77, § 2º
- Ata. Aprovação do Presidente do Tribunal: art. 76
- Desembargador. Cargo de Direção. Eleito. Distribuição. Não-participação: art. 75-A
- Dissídio coletivo. Acordo. Pedido de Homologação. Relator. SDC: art. 80
- Distribuição diária e imediata. Resolução Administrativa nº 11. Vigência: art. 243
- Distribuição diária. Imediatamente ao recebimento. Ordem de entrada: art. 74
- Embargos de Declaração. Afastamento do Redator: art. 79, caput
- Embargos de Declaração. Juiz. Término da convocação. Relator originário: art. 79, § único
- Recurso principal. Agravo de Instrumento.

Retorno na mesma classe. Mesmo relator: art. 77, § 6º

- Redistribuição. Compensação. Ações cautelares. Ações principais. Vinculação. Mandados de Segurança. Ações Rescisórias. Conexão. Continência: art. 77, § 3º, IV
- Redistribuição. Compensação. Conexão. Continência: art. 77, § 3º, III
- Redistribuição. Compensação. Relator. Impedimento. Suspeição: art. 77, § 3º, I
- Redistribuição. Compensação. Tramitação preferencial: art. 77, § 3º, II
- Redistribuição. Conexão. Continência. Jurisdição originária. Magistrado prevento. Primeiro a despachar ou citação válida: art. 77, § 5º
- Relator e Revisor. Vinculação ao processo. Substituto: art. 77
- Retorno do processo na mesma classe. Mesmo órgão. Relator não mais integrante. Revisor e Desembargadores participantes do julgamento: art. 78, § único
- Retorno do processo na mesma classe. Mesmo relator. Mesmo órgão. Integrante: art. 78, caput
- Revisor. Impedimento. Antiguidade no Colegiado: art. 77, § 4º
- Revisor. Inclusão na pauta. Sorteio eletrônico: art. 77, § 1º
- Sistema eletrônico. Critério. Sorteio aleatório: art. 75
- Tribunal. Distribuição. Meio eletrônico de processamento de dados: art. 73

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

- Disposições aplicáveis. CPC: art. 187
- Julgamento. Relator. Pauta. Apresentação à mesa: art. 185, § único
- Omissão a ser suprida. Relator. Modificação do julgado. Vista. Prazo: art. 186
- Oposição. Prazo. Data inicial. Petição. Ponto contraditório ou omissão. Indicação: art. 185, caput
- Pauta. Inclusão. Revisor: art. 186, § único
- Ver Órgão Especial
- Ver Primeira Seção de Dissídios Individuais
- Ver Recursos
- Ver Seção de Dissídios Coletivos
- Ver Segunda Seção de Dissídios

Individuais

- Ver Tribunal Pleno

ESCOLA JUDICIAL

- Desembargador. Diretor. Distribuição. Redução. Supressão: art. 227-C, § 2º
- Diretor. Eleição. Criação: art. 243-A, § único
- Diretor. Eleição. Mandato. Recondução: art. 227-C
- Regulamentação. Objetivos. Funcionamento. Organização: art. 227-C, § 1º
- Regulamento. Submissão ao Tribunal Pleno: art. 243-A

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

- Procedência. Autoridade competente. Remessa: art. 142, § único
- Processamento. Regramento legal. Normas subsidiárias: art. 142, caput

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

- Ver Órgão Especial
- Ver Primeira Seção de Dissídios Individuais
- Ver Seção de Dissídios Coletivos
- Ver Segunda Seção de Dissídios Individuais
- Ver Tribunal Pleno

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

- Ver Órgão Especial
- Ver Primeira Seção de Dissídios Individuais
- Ver Seção de Dissídios Coletivos
- Ver Segunda Seção de Dissídios Individuais
- Ver Tribunal Pleno

EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA

- Ofício. Juiz da Execução. Cópia. Inclusão nos autos: art. 130
- Pagamento. Requisição. Fazenda Federal. Estadual. Municipal. Autarquias. Fundações. Outros Entes. Decisão trânsito em julgado. Precatório. Requisição: art. 127, caput
- Precatório. Conta bancária específica: art. 127, IX
- Precatório. Cópia. Conta de liquidação. Decisão. Certidão do trânsito em julgado: art. 127, V
- Precatório. Cópia. Conta de liquidação. Decisão: art. 127, IV
- Precatório. Cópia. Conta de liquidação: art. 127, III

- Precatório. Cópia. Decisão: art. 127, II
- Precatório. Cópia. Inicial: art. 127, I
- Precatório. Despacho. Formação do Precatório: art. 127, X
- Precatório. Devedora. Citação: art. 127, VII
- Precatório. Forma. Ofício. Inclusão no orçamento: art. 129, caput
- Precatório. Ofício. Informação da inclusão. Determinação: art. 129, § único
- Precatório. Processamento. Autuação e numeração. Efeito de precedência: art. 128, I
- Precatório. Procuração. Poderes: art. 127, VIII
- Precatório. Quem deve receber. Indicação: art. 127, VI
- Precatório. Submissão ao Presidente do Tribunal: art. 128, II
- Presidente do Tribunal. Precatórios e pequenos valores. Tramitação. Regras. Provimentos: art. 131, I
- Presidente do Tribunal. Precatórios. Decisões. Agravo regimental: art. 132
- Presidente do Tribunal. Precatórios. Descumprimento. Medidas cabíveis: art. 131, IV
- Presidente do Tribunal. Precatórios. Inexatidões. Cálculo. Determinação: art. 131, III
- Presidente do Tribunal. Precatórios. Regularização. Diligências: art. 131, II

FÉRIAS E LICENÇAS

- Acúmulo. Necessidade imperiosa. Possibilidade: art. 65, § 1º
- Decisões durante as férias. Possibilidades: art. 67
- Desembargadores. Quorum. Comprometimento. Impossibilidade: art. 66
- Interesse público. Subordinação. Conveniência: art. 65, § 2º
- Juízes de 1º Grau. Escala. Corregedoria. Órgão Especial. Apreciação: art. 65, § 3º
- Licenças. Saúde. Laudo médico: art. 69
- Magistrados. Concessão. Forma legal: art. 65, caput
- Presidente e Vice-Presidente. Corregedor e Vice-Corregedor. Férias simultâneas. Impossibilidade: art. 68

GABINETE DO PRESIDENTE

- Assessoria. Auxiliares. Subordinação: art.

237, caput

- Assessorias. Chefias. Nomeação. Subordinação: art. 237, § único
- Chefia. Incumbências: art. 236
- Composição. Assessoria de Comunicação Social: art. 237, IV
- Composição. Assessoria de Informática: art. 237, VI
- Composição. Assessoria de Juízes: art. 237, V
- Composição. Assessoria judiciária: art. 237, III
- Composição. Assessoria jurídica: art. 237, II
- Composição. Núcleo de Estatística, Gestão Estratégica e Apoio às Comissões Permanentes: art. 237, VII
- Composição. Secretaria: art. 237, I

GABINETES DOS DESEMBARGADORES

- Composição. Assessor do Desembargador: art. 239, I
- Composição. Assistentes. Secretários: art. 239, III
- Composição. Chefe de Gabinete: art. 239, II
- Juízes convocados. Substituição. Gabinete. Organização. Possibilidade: art. 240

HABEAS CORPUS

- Concessão. Ordem. Lavratura. Comunicação: art. 179
- Julgamento. Votação. Empate. Decisão favorável: art. 178
- Petição. Requisitos legais. Preenchimento. Liminar. Decisão. Informação. Requisição. Ausência dos requisitos. Preenchimento: art. 177, caput
- Processo. Normas: art. 180
- Protocolo. Distribuição imediata: art. 176, caput
- Vista ao Ministério Público. Julgamento: art. 177, § único

IMPEDIMENTOS E SUSPEIÇÃO

- Declaração de suspeição. Motiva íntimo: art. 136
- Impedimento ou suspeição. Declaração oral. Sessão de julgamento: art. 137, caput
- Impedimento ou suspeição. Relator: art. 137, § 1º
- Impedimento ou suspeição. Revisor: art. 137, § 1º

- Magistrado. Hipóteses: art. 134
- Relator. Recusado. Redistribuição: art. 141
- Suspeição. Arguição. Prazos: art. 138
- Suspeição. Magistrado. Previsão legal. Declaração. Recusa: art. 135
- Suspeição. Não-aceitação pelo magistrado: art. 139
- Suspeição. Trâmite. Julgamento. Momento: art. 140

INCIDENTE DE FALSIDADE

- Processamento. Relator do feito. Disposição legal: art. 144

JUIZ DO TRABALHO

- Ver Corregedoria
- Ver Magistrados da 4ª Região
- Ver Órgão Especial
- Ver Presidência do Tribunal
- Ver Vice-Presidência do Tribunal

JUSTIÇA DO TRABALHO NA 4ª REGIÃO

- Órgãos: art. 1º
- Ver também Órgão Especial
- Ver também Ouvidoria

MAGISTRADOS DA 4ª REGIÃO

- Acórdão. Relator. Sorteio: art. 51-A, § 4º
- Acusação. Relatoria. Corregedor. Órgão Especial. Presidente. Tribunal Pleno: art. 51-A, § 3º
- Afastamento imediato. Penas determinantes: art. 54
- Aplicabilidade. LC 35/1979. Compatibilidade: art. 51, II
- Aposentadoria compulsória. Capacidade de trabalho. Comportamento: art. 51, IX, c
- Aposentadoria compulsória. Dignidade. Honra. Decoro. Incompatibilidade: art. 51, IX, b
- Aposentadoria compulsória. Negligência: art. 51, IX, a
- Aproveitamento. Admissão. Tempo de disponibilidade. Cômputo: art. 55, § 2º
- Aproveitamento. Pedido. Apreciação: art. 55, § 1º
- Atos. Intimação: art. 51-A, § 9º
- Citação. Defesa. Prazo. Cópia: art. 51-A, § 7º
- Decisão. Publicação. Apenas conclusão: art. 51-A, § 15
- Denúncia. Queixa-crime. Recebimento. Afastamento do magistrado. Possibilidade: art. 53

- Desembargadores. Advertência. Censura. Exceção de inaplicabilidade. Juízes convocados. Aplicação: art. 51, I
- Deveres. Negligência. Advertência. Censura: art. 51, VI
- Deveres. Normas: art. 51, III
- Direitos. Vantagens. Normas aplicáveis: art. 50, caput
- Disponibilidade. Decisão. Aproveitamento: art. 55
- Disponibilidade. Vencimentos proporcionais. Vitaliciedade. Inocorrência. Demissão: art. 51, VIII
- Dois ou mais magistrados. Prazo de defesa: art. 51-A, § 7º, I
- Faltas. Apuração. Resoluções do Conselho Nacional de Justiça. Normas: art. 52-A, caput
- Fato narrado. Infração. Ilícito penal. Não-evidência. Denúncia. Arquivamento: art. 52-A, § 4º
- Fatos apurados. Notificação do magistrado. Prazo: art. 52-A, § 2º
- Indício de crime. Remessa ao MP: art. 51-A, § 16
- Instauração. Afastamento magistrados: art. 51-A, § 6º
- Interrogatório. Intimação: art. 51-A, § 10
- Invalidez. Aposentadoria. Exames médicos. Realização: art. 57, § 1º
- Invalidez. Aposentadoria. Exames médicos. Serviço Médico do Tribunal. Impossibilidade: art. 57, § 2º
- Invalidez. Aposentadoria. Processo. Incapacidade mental. Curador. Nomeação: art. 58, § 2º
- Invalidez. Aposentadoria. Processo. Instauração. Afastamento: art. 58, § 1º
- Invalidez. Aposentadoria. Processo: art. 57, caput
- Invalidez. Verificação. Início: art. 58
- Irregularidades. Apuração. Denúncias. Condição: art. 52-A, § 1º
- Juiz de 1º Grau. Acusação. Recebimento pelo Órgão Especial. Vitaliciedade. Prazo. Suspensão: art. 52, III
- Juiz de 1º Grau. Demissão. Penas. Alternativas: art. 52, IV
- Juiz de 1º Grau. Processo disciplinar. Instauração. Biênio inicial: art. 52, II

- Juiz não-vitalício. Censura. Remoção compulsória. Promoção. Remoção. Impedimento condicional: art. 52, V
- Lugar incerto e não-sabido. Edital: art. 51-A, § 7º, III
- Magistrado não-vitalício. Demissão. Capacidade de trabalho. Escassez ou insuficiência: art. 52, I, d
- Magistrado não-vitalício. Demissão. Comportamento funcional. Incompatibilidade: art. 52, I, e
- Magistrado não-vitalício. Demissão. Deveres do cargo. Negligência: art. 52, I, b
- Magistrado não-vitalício. Demissão. Dignidade. Decoro. Honra. Procedimento incompatível: art. 52, I, c
- Magistrado não-vitalício. Demissão. Processo administrativo: art. 52
- Magistrado não-vitalício. Demissão. Proibições da CF e legislação. Violação: art. 52, I, a
- Magistrado. Carreira. Órgão Especial. Confirmação. Negação apenas pela maioria absoluta: art. 52, VI
- Ministério e Magistrado. Pareceres e razões. Prazo: art. 51-A, § 12
- Mudança de residência. Comunicação: art. 51-A, § 7º, II
- Peças processuais. Cópias determinadas pelo Relator. Remessa. Órgão Especial ou Tribunal Pleno: art. 51-A, § 13
- Penalidades aplicáveis: art. 51, caput
- Presidente do Tribunal. Corregedor. Apuração. Arquivamento. Recurso: art. 52-A, III
- Presidente do Tribunal. Corregedor. Irregularidade. Apuração: art. 52-A, I
- Presidente do Tribunal. Corregedor. Poder de arquivamento: art. 52-A, II
- Procedimento preliminar. Materialidade. Autoria. Ausência. Arquivamento. Decisão: art. 52-A, § 3º
- Processo administrativo. Conclusão. Prazo. Prorrogação: art. 51-A, § 5º
- Processo administrativo. Penalidades definitivas. Alterações. Prontuário. Lançamento: art. 60
- Processo disciplinar. Exoneração. Aposentadoria. Ocorrência. Condição: art. 51, V

- Processo Instauração. Decisão. Órgão Especial. Tribunal Pleno: art. 51-A, § 2º
- Processo. Atos. Publicidade. Limitação: art. 59, § único
- Processo. Início. Órgão Especial. Tribunal Pleno. Proposição. Corregedor. Presidente: art. 51-A, caput
- Processo. Instauração. Defesa prévia. Prazos: art. 51-A, § 1º
- Processo. Instrução finda. Deliberação: art. 59
- Processo. Instrução. Testemunhas. Limite: art. 51, IV
- Processos disciplinares. Aplicação de penalidades. Competência. Tomada de decisões: art. 56
- Provas. Requeridas e de ofício. Produção: art. 51-A, § 8º
- Relatório. Sustentação oral. Posterior colheita dos votos: art. 51-A, § 14
- Remoção. Incompatibilização. Órgão fracionário: art. 51, VII
- Revelia. Caracterização: art. 51-A, § 7º, III
- Revelia. Defensor dativo: art. 51-A, § 7º, III
- Testemunhas. Oitiva. Acareações. Provas periciais e técnicas. Normas. Aplicação subsidiária: art. 51-A, § 11
- Vitaliciedade. Negação. Exoneração: art. 52, VII

MANDADO DE SEGURANÇA

- Competência originária. Regramento: art. 168
- Decisão. Comunicação à autoridade: art. 175, § 1º
- Impetrado Presidente do Tribunal. Autos. Encaminhamento. Ministério Público: art. 171, § 2º
- Informações. Prazo. Terceiro interessado. Ministério Público. Remessa dos atos: art. 174
- Início da ação. Requisitos do CPC. Autoridade coatora: art. 169
- Interesse de terceiro. Ciência: art. 171, § 1º
- Ministério Público. Manifestação. Julgamento: art. 175, caput
- Notificação. Ofício. Informações: art. 171, caput
- Notificação. Realização. Cópia e certificação: art. 173
- Pedido. Liminar. Concessão.

Possibilidades: art. 172

- Pedido. Liminar. Concessão. Recurso. Prazo: art. 172, § único
- Petição inicial. Indeferimento. Despacho. Recurso. Prazo: art. 170, § 2º
- Petição inicial. Indeferimento. Possibilidades: art. 170, caput
- Petição inicial. Requisitos legais. Defeitos. Emenda: art. 170, § 1º
- Prova. Documento. Entidade pública. Cópias necessárias: art. 169, § 3º
- Prova. Documento. Entidade pública. Requisição preliminar. Ofício. Exibição: art. 169, § 2º
- Segunda via. Cópias. Conferência: art. 169, § 1º
- Urgência. Decisão. Meio de comunicação: art. 175, § 2º

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

- Assunto. Interesse do Tribunal. Natureza da matéria. Órgão Especial. Presidente do Tribunal. Proposta de solução: art. 209, § único
- Assunto. Interesse do Tribunal. Natureza da matéria. Órgão Especial: art. 209, caput
- Decisão. Suporte jurídico-legal. Art. 210
- Expediente. Exame. Visto. Encaminhamento: art. 208, § 2º
- Expedientes administrativos. Encaminhamento. Deliberação. Manifestação prévia. Coordenação administrativa. Direção-Geral: art. 207
- Presidente do Tribunal. Decisões. Recurso. Órgão Especial. Prazo. Ressalva: art. 208
- Recurso. Recebimento. Processamento. Encaminhamento. Vice-Presidente. Relator. Processo disciplinar. Ressalva: art. 208, § 1º
- Requerimentos. Deliberação. Presidente do Tribunal. Órgão Especial. Expediente. Autuação: art. 206

ÓRGÃO ESPECIAL

- Ação Rescisória. Próprias Decisões: art. 25, XXIII
- Afastamento e Impedimento na Metade por Antiguidade. Substituição: art. 21, § 11
- Afastamento na metade Eleita. Substituição pelos Suplentes: art. 21, § 9º
- Afastamento na metade Eleita. Substituição. Ausência de Suplente: art. 21,

§ 10

- Agravo de Petição. Ações de sua Competência: art. 25 XXII
- Agravos. Título III, Capítulo VII, Seção VI. Julgamento: art. 25, XV
- Alteração e Estabelecimento de Jurisdição das Varas do Trabalho: art. 25, IV
- Alterações Regimentais Não-Conflitantes com Tribunal Pleno. Competência: art. 25, § 3º
- Ascensão de Suplente: art. 21, § 12
- Atos do Presidente, Vice-Presidente, Corregedor, Vice-Corregedor, Desembargadores e Administrativos de Juizes do Trabalho. Habeas Corpus, Habeas Data e Mandado de Segurança. Julgamento Originário: art. 25, XIV
- Comissões Temporárias. Magistrados Integrantes. Eleição: art. 25, VI
- Competência: art. 25, caput
- Composição: art. 21
- Conflito de Competência. Órgãos Judicantes: art. 25, XVI
- Constituição. Publicidade: art. 17, § 3º
- Convocação de Desembargadores Visando ao Quorum: art. 22, § único
- Convocação de Juiz do Trabalho. Votação: art. 25, VII
- Decisão por Maioria dos Votos: art. 23
- Definição das Circunscrições Judiciárias da Região. Zoneamento e Lotação dos Juizes: art. 25, V
- Deliberações. Quorum: art. 22
- Desembargadores, Juizes e Servidores. Férias e Licenças. Concessão: art. 25, XI
- Embargos de Declaração de seus Acórdãos: art. 25 XIX
- Exceção de Incompetência: art. 25, XVIII
- Exceção de Suspeição. Feitos Pendentes de sua Decisão: art. 25, XVII
- Férias e Licenças. Juizes e Servidores. Concessão. Competência. Delegações: art. 25, § 2º
- Fixação do Horário dos Serviços e Unidades: art. 25, II
- Incidentes Processuais. Feitos Pendentes de sua Decisão: art. 25, XX
- Integrantes dos Cargos de Direção do Tribunal: art. 21, § 1º
- Juiz do Trabalho Substituto mais Antigo.

Aceitação ou Recusa: art. 25, IX

- Juiz do Trabalho Substituto. Pedido de Remoção entre TRTs: art. 25, XXV
- Juiz do Trabalho. Processo Disciplinar. Julgamento: art. 25, X
- Juizes do Trabalho. Pedido de Permuta: art. 25, XXVI
- Listas Tríplexes. Promoção por Merecimento. Juizes do Trabalho. Votação: art. 25, VIII
- Magistrados e Servidores. Diárias e Ajuda de Custo. Fixação: art. 25, XII
- Mandado de Segurança e Hábeas Data. Próprios Atos, Seções Especializadas e Turmas. Julgamento: art. 25, XIII
- Matérias Administrativas. Competência Residual. XXIV
- Preenchimento das Vagas por Eleição. Elegibilidade: art. 21, § 8º
- Preenchimento das Vagas por Eleição. Eleitos: art. 21, § 4º
- Preenchimento das Vagas por Eleição. Empate: art. 21, § 5º
- Preenchimento das Vagas por Eleição. Mandato e Recondição: art. 21, § 7º
- Preenchimento das Vagas por Eleição. Não-Provimento das Vagas: art. 21, § 4º
- Preenchimento das Vagas por Eleição. Titulares e Suplentes: art. 21, § 6º
- Preenchimento das Vagas por Eleição: art. 21, § 3º
- Presidência e suas Substituições: art. 26
- Processos e Recursos Administrativos: art. 25, XXI
- Propor Extinção ou Criação de Cargos e Vencimentos: art. 25, III
- Provimento das Vagas: art. 21
- Recusa Tratada no Inciso IX: art. 25, § 1º
- Serviços Auxiliares: art. 25, I
- Sessões Extraordinárias. Convocação: art. 27, § único
- Sessões. Disposição do Presidente, Membros e Ministério Público: art. 18
- Suas Sessões e do Tribunal Pleno. Convocação, Organização e Quorum: art. 27, caput
- Voto do Presidente. Apenas Desempate: art. 23, § 2º
- Voto do Presidente. Matéria Administrativa: art. 23, § 3º

- Ver também Autos Findos
- Ver também Corregedoria
- Ver também Presidência do Tribunal
- Ver também Sessões
- Ver também Vice-Presidência do Tribunal

OUVIDORIA

- Apoio. Colaboração. Justiça do Trabalho da 4ª Região: art. 227-D, § único
- Manifestações. Encaminhamento. Respostas: art. 227-D, II
- Objetivos. Participação do usuário: art. 227-D, caput
- Usuários. Manifestações. Recebimento. Objetivos: art. 227-D, I

PAUTAS DE JULGAMENTO

- Embargos de Declaração. Julgamento. Pauta: art. 88, § 4º
- Organização. Ordem cronológica: art. 89
- Órgãos judicantes. Organização. Secretário. Aprovação. Presidente do órgão: art. 88, caput
- Preferência. Cautelares. Recursos em execução. Massa falida: art. 88, § 2º
- Preferência. Relator. Manifesta urgência. Solicitação: art. 88, § 1º
- Preferência. Relatores. Revisores. Férias. Licença. Afastamento: art. 88, § 3º
- Publicação. Retirada. Proibição. Casos excepcionais: art. 90

PESSOAL ADMINISTRATIVO

- Assessor. Provimento: art. 231, § único
- Cargo em comissão. Designação de função. Impossibilidades: art. 233
- Cargo em comissão. Nomeação: art. 231
- Carreira. Remuneração. Normatização: art. 228, § único
- Expediente. Atendimento ao público. Estabelecimento: art. 230
- Jornada de trabalho: art. 229
- Regime Jurídico. Aplicação: art. 228, caput
- Servidores. Cessão. Autorização. Condições: art. 232

PRESIDÊNCIA DA TURMA

- Afastamento Temporário. Substituto: art. 38, § único
- Cumprimento das Disposições do Regimento. Competência: art. 38, m
- Despachar Petições. Acórdão já Lavrado e Assinado pelo Relator. Competência: art. 38, d

- Dirigir, ordenar e Presidir Sessões. Competência: art. 38, a
- Indicar Secretário da Turma e seu Substituto. Competência: art. 38, e
- Manutenção da Ordem e do Decoro nas Sessões. Competência: art. 38, j
- Perturbação da Ordem ou Fundado Temor. Requisição de Força Necessária. Competência: art. 38, l
- Processos que tenham acolhido Arguição de Inconstitucionalidade de Lei ou Ato do Poder Público. Submissão ao Tribunal Pleno. Competência: art. 38, p
- Quorum em Outra Seção. Convocação de Desembargador. Competência: art. 38, n
- Relatar e Revisar Processos. Competência: art. 38, c
- Secretaria da Turma. Supervisão. Competência: art. 38, f
- Sessões Extraordinárias. Convocação. Competência: art. 38, g
- Sessões Ordinárias e Extraordinárias. Dia e Hora. Competência: art. 38, h
- Trabalhos Realizados. Relatório ao Presidente do Tribunal. Competência: art. 38, o
- Votos. Proferir e Apurar. Proclamar Decisões. Competência: art. 38, b

PRESIDÊNCIA DAS SEÇÕES ESPECIALIZADAS

- Apurar Votos e Proclamar Decisão. Voto de Desempate. Competência: art. 35, b
- Convocar Sessões Ordinárias e Extraordinárias. Competência: art. 35, d
- Cumprimento das Disposições do Regimento. Competência: art. 35, j
- Despachar Petições. Acórdão já Lavrado e Assinado pelo Relator. Competência: art. 35, c
- Distribuição por Dependência. Competência: art. 35, p
- Indicação do Secretário da Seção e seu Substituto. Competência: art. 35, g
- Integrantes de Seção. Conflito de Atribuições. Competência: art. 35, o
- Manutenção da Ordem e do Decoro nas Sessões. Competência: art. 35, f
- Perturbação da Ordem ou Fundado Temor. Requisição de Força Necessária. Competência: art. 35, h

- Por Delegação. Despachar Recursos ou Execuções. Competência: art. 35, i
- Processos que tenham acolhido Arguição de Inconstitucionalidade de Lei ou Ato do Poder Público. Submissão ao Tribunal Pleno. Competência: art. 35, n
- Quorum em Outra Seção. Convocação de Desembargador. Competência: art. 35, l
- Relatório dos Trabalhos Realizados pela Seção. Apresentação ao Presidente do Tribunal. Competência do Presidente da Seção: art. 35, m
- Sessões. Dirigir, Ordenar e Presidir. Competência: art. 35, a

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL

- Atribuições. Delegação ao Vice-presidente, Corregedor e Vice-corregedor: art. 39, XXXIV
- Autoridades Judiciárias. Lista de antiguidade. Submissão ao Órgão Especial: art. 39, XXII
- Autoridades Judiciárias. Previsão de férias. Submissão ao Órgão Especial: art. 39, XXI
- Bens e serviços. Aquisição. Licitações. Autorização e aprovação: art. 39, XXXII
- Comissões de licitação. Membros. Pregoeiro e apoio. Designação: art. 39, XXXI
- Decisões próprias e do STF, TST. Cumprimento: art. 39, XVII
- Despachar Petições. Processar incidentes. Processos ainda não distribuídos a Relator ou esgotada jurisdição: art. 39, XVIII
- Direção dos Trabalhos. Competência: art. 39, ll
- Dissídios Coletivos. Conciliação e Instrução. Delegações. Competência: art. 39, VI
- Distribuição dos Feitos. Competência: art. 39, X
- Dívidas judiciais. Sentenças. Pessoas Jurídicas de Direito Público. Inclusão no orçamento. Requisição: art. 39, XXX
- Execução das Decisões. Competência: art. 39, VII
- Funcionamento do Tribunal e órgãos subordinados: art. 39, XIV
- Funções Comissionadas. Designação. Provimento de Cargos em Comissão. Competência: art. 39, XI

- Horário de funcionamento. Antecipação ou prorrogação. Determinação: art. 39, XXXVI
- Juiz. Necessidades do Tribunal. Convocação. Proposição do Órgão Especial: art. 39, XXXIX
- Juizes de carreira. Cargos. Provimento e vacância. Expedição de atos: art. 40
- Juizes do Trabalho e Juizes do Trabalho Substitutos. Posse. Competência: art. 39, VIII
- Juizes do Trabalho. Titulares e Substitutos. Prorrogação de prazo para assumirem: art. 39, XXIII
- Justiça do Trabalho. Funcionamento. Secretarias e serviços. Organização: art. 39, XXXV
- Licenças e férias. Pedidos. Membros do Tribunal, Magistrados e serventuários imediatamente subordinados: art. 39, XXXVIII
- Magistrados e servidores. Diárias e ajudas de custo. Concessão e arbitramento: art. 39, XXVIII
- Manutenção da Ordem e do Decoro nas Sessões do Tribunal Pleno, Órgão Especial e SDC. Competência: art. 39, XII
- Novas Turmas. Criação: art. 242
- Ordenador de despesas. Competência. Delegação: art. 39, XXXIII
- Órgãos jurisdicionais fracionários. Criação, agrupamento, divisão e extinção. Proposição do Pleno: art. 39, XL
- Perturbação da Ordem ou Fundado Temor. Requisição de Força Necessária. Competência: art. 39, XVIII
- Processos de sua competência. Despachos e decisões: art. 39, XIX
- Processos que Tenham, no Órgão Especial, Acolhido Arguição de Inconstitucionalidade de Lei ou Ato do Poder Público. Submissão ao Tribunal Pleno. Competência: art. 39, V
- Publicações: cumprimento, regularidade e exatidão: art. 39, XV
- Quadro de Pessoal. Provimento: art. 39, XXIX
- Regimento. Cumprimento: art. 39, XXXVII
- Remuneração. Juizes e Servidores. Pagamentos e descontos: art. 39, XX
- Representação do Tribunal. Delegação.

Competência: art. 39, III

- Representar o Tribunal nos Casos da LC 35/1979. Competência: art. 39, IX
- Secretaria do Tribunal. Servidores. Penalidades disciplinares. Imposição: art. 39, XXIV
- Servidores. Licenças e férias: art. 39, XXVI
- Servidores. Remoção e relocação: art. 39, XXV
- Superintendência do Serviço Judiciário Regional. Competência: art. 39, I
- Tomada de Contas. Órgão Especial. Aprovação. Envio ao Tribunal de Contas: art. 39, XXVII
- Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção de Dissídios Coletivos. Sessões Ordinárias e Extraordinárias. Convocação e Presidência. Competência: art. 39, IV
- Ver também Turmas

PRIMEIRA SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

- Agravo de Petição. Competência: art. 32, h
- Agravos Regimentais. Despacho dos Relatores. Extinção de Processos. Concessão ou Denegação de Liminares. Competência: art. 32, c
- Conflitos de Competência no 1º Grau. Competência: art. 32, b
- Constituição: art. 31, caput
- Embargos de Declaração. Competência: art. 32, f
- Exceção de Incompetência. Competência: art. 32, e
- Exceção de Suspeição. Competência: art. 32, d
- Feitos de Competência da 1ª SDI. Artigo 30, § 1º. Outras Atribuições: art. 32, § único
- Funcionamento: art. 31, § 2º
- Habeas Corpus, Habeas Data e Mandado de Segurança. Órgãos Judiciários de 1º Grau. Atos Jurisdicionais. Competência: art. 32, a
- Habilitações Incidentes e Arguições de Falsidade. Competência: art. 32, g
- Presidência: art. 31, § 1º
- Ver também Seções Especializadas

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- Ver Magistrados da 4ª Região

PROCESSO DISCIPLINAR

- Ver Magistrados da 4ª Região

RECURSO DE REVISTA

- Apresentação. Presidente do Tribunal. Prazo: art. 188, caput
- Carta de sentença. Execução provisória. CPC: art. 188, § 4º
- Recebimento. Denegação. Fundamentação: art. 188, § 1º
- Recebimento. Despacho. Reconsideração: art. 188, § 3º
- Recebimento. Recorrido. Vista. Contrarrazões: art. 188, § 2º

RECURSO ORDINÁRIO

- Cabimento. Prazo. CLT. Hipóteses: art. 189
- Mandado de segurança. Recurso Ordinário. Remessa de ofício: art. 189, § único
- Preparo. Sujeição legal: art. 190, caput
- Recebimento. Despacho. Denegação. Intimação: art. 190, § 2º
- Recebimento. Despacho. Efeitos. Recorrido. Intimação. Prazo: art. 190, § 1º
- Ver também Recursos

RECURSOS

- Recebimento. Protocolização. Despacho: art. 184
- Órgãos judicantes. Decisões. Recursos cabíveis: art. 183

REGIMENTO

- Normas integrantes e aplicáveis: art. 241
- Normas. Anterioridade. Contrariedade: art. 245
- Vigência. Publicação: art. 244

RELATOR E REVISOR

- Processo. Relator. Visto. Devolução. Inclusão na pauta: art. 87, caput
- Relator. Competência. Decisões. Confronto com Súmula ou Jurisprudência: art. 86, V
- Relator. Competência. Desistência de recurso. Homologação de pedido: art. 86, VII
- Relator. Competência. Feitos distribuídos. Processamento. Instrução. Delegação a Juízes. Incidentes de falsidade. Suspeição. Habilitações: art. 86, III
- Relator. Competência. Instrução processual. Diligências. Ordenação: art. 86, I
- Relator. Competência. Mandado de Segurança. Habeas Corpus. Habeas Data. Ações Cautelares. Liminar. Concessão ou denegação: art. 86, VI

- Relator. Competência. Pedidos de desistência. Homologação: art. 86, VIII
- Relator. Competência. Petição inicial. Indeferimento: art. 86, IV
- Relator. Competência. Processo. Julgamento. Devolução: art. 86, IX
- Relator. Competência. Processo. Visto. Devolução. Prazo: art. 86, X
- Relator. Competência. Processos vindos em traslado, cópias ou certidões. Originais. Requisição: art. 86, II
- Revisor. Pauta. Inclusão. Visto. Devolução. Prazo: art. 87, § único
- Revisor. Processos. Competência originária do Tribunal. Disposição legal: art. 85

REMESSA DE PROCESSOS À PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO

- Despacho do Relator. Ações rescisórias: art. 81, V
- Determinação legal. Mandados de Segurança. Habeas Corpus. Habeas Data. Dissídios Coletivos. Menores. Incapazes. Ações Cíveis Públicas. Ações Cíveis Coletivas: art. 81, IV
- Facultativos. Iniciativa do Relator. Matéria. Prévia manifestação: art. 81, II
- Iniciativa do Ministério Público. Interesse público: art. 81, III
- Não-submetidos. Ações de competência originária. Autoria: art. 82, I
- Não-submetidos. Processos administrativos: art. 82, III
- Não-submetidos. Remessa facultativa. Urgência do julgamento. Jurisprudência firmada: art. 82, II
- Obrigatórios. Pessoa Jurídica de Direito Público. Estado Estrangeiro. Organismo internacional. Fundações públicas. Conflitos de competência: art. 81, I
- Prazo legal. Encerramento. Relator. Informe. Presidente. Requisição dos autos. Parecer. Juntada. Possibilidade: art. 84
- Relator. Remessa. Prévia manifestação. Destaque: art. 83

RESTAURAÇÃO DOS AUTOS

- Petição. Destinatário. Presidente do Tribunal. Relator: art. 181
- Regramento. CPC: art. 182

SECRETARIA DO TRIBUNAL

- Direção. Nomeação. Serviços judiciários e administrativos: art. 234
- Organização. Funcionamento. Atribuições. Regulamentação: 235

SEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS

- Ação Anulatória. Competência: art. 30, d
- Ação Cautelar. Competência art. 30, e
- Ação Rescisória. Competência: art. 30, c
- Agravo de Petição. Competência: art. 30, I
- Agravo Regimental. Despacho do Presidente ou Relator. Extinção do Processo. Concessão ou Denegação de Liminar. Competência: art. 30, g
- Arguição de Falsidade. Competência: art. 30, j
- Atos Praticados. Desobediência. Nulidade. Decretação: art. 30, § 1º, c
- Atos Processuais e Diligências. Determinação a Juizes do Trabalho. Competência: art. 30, § 1º, a
- Conciliação em Dissídios Coletivos. Homologação: art. 30, b
- Constituição: art. 29, caput
- Diligências. Autoridade Competente. Requisição: art. 30, § 1º, d
- Dissídios Coletivos. Extensão ou Revisão de Sentenças Normativas. Conciliação e Instrução. Competência: art. 30, § 2º
- Dissídios Coletivos. Extensão ou Revisão de Sentenças Normativas: art. 30, a
- Embargos de Declaração. Competência: art. 30, f
- Exceção de Incompetência: art. 30, i
- Exceção de Suspeição na Seção. Competência: art. 30, h
- Outras atribuições. Exercício: art. 30, § 1º, e
- Presidente e Substituições: art. 29, § 1º
- Próprias Decisões. Cumprimento. Fiscalização: art. 30, § 1º, b
- Sessões. Condições para Funcionamento: art. 29, § 2º
- Ver também Seções Especializadas

SEÇÕES ESPECIALIZADAS

- Constituição. Publicidade: art. 17, § 3º
- Escolha pelos Desembargadores. Requisito: art. 15
- Remoção ou Permuta: art. 15
- Sessões. Disposição do Presidente, Membros e Ministério Público: art. 18

- Ver também Seção de Dissídios Coletivos
- Ver também Sessões

SEGUNDA SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

- Ação Rescisória. Competência: art. 34, a
- Ações Cautelares, Preparatórias ou Incidentais. Competência: art. 34, b
- Agravo de Petição. Competência: art. 34, h
- Agravo regimental. Competência: art. 34, c
- Constituição: art. 33, caput
- Embargos de Declaração. Competência: art. 34, f
- Exceção de Incompetência. Competência: art. 34, e
- Exceção de Suspeição. Competência: art. 34, d
- Feitos de Competência da 2ª SDI. Artigo 30, § 1º. Outras Atribuições: art. 34, § único
- Funcionamento: art. 33, § 2º
- Habilitações Incidentes e Arguições de Falsidade. Competência: art. 34, g
- Presidência: art. 33, § 1º
- Ver também Seções Especializadas

SERVIDOR

- Ver Corregedoria
- Ver Órgão Especial
- Ver Presidência do Tribunal
- Ver Vice-Presidência do Tribunal

SESSÕES

- Acórdão. Decisão. Certidão: art. 105, § 3º
- Acórdão. Redação. Relator. Tese vencedora. Ainda que parcial. Revisor. Magistrado da tese vencedora na totalidade: art. 105, caput
- Acórdão. Soluções divergentes. Pontos comuns. Fórmula da decisão: art. 105, § 1º
- Acórdão. Tese vencedora. Fundamentos. Ressalva: art. 105, § 2º
- Ata da sessão anterior. Assinaturas: art. 109, I
- Ata. Abertura e encerramento. Data e hora: art. 109, I
- Ata. Desembargadores presentes e ausentes: art. 109, III
- Ata. Identificação e descrição do expediente: art. 109, V
- Ata. Lavratura. Secretário: art. 109, caput
- Ata. Membro do Ministério Público presente: art. 109, IV
- Ata. Nome do advogado presente, caso

solicitado: art. 109, I

- Ata. Presidente ou substituto: art. 109, II
- Empate. Tribunal Pleno. Órgão Especial. Seções Especializadas. Desempate. Presidente: art. 104
- Julgamento. Interrupção. Impossibilidade. Exceções: art. 97
- Julgamento. Magistrados. Informações. Diligência. Conversão. Possibilidade: art. 99
- Julgamento. Parte ou advogado. Presença. Preferência. Manifestação: art. 94, III
- Julgamento. Preferência. Advogado. Sustentação oral: art. 94, I
- Julgamento. Preferência. Ministério Público. Atuação. Matéria de interesse: art. 94, IV
- Julgamento. Preferência. Relatores. Revisores. Necessidade de retirar-se. Convocação exclusiva: art. 94, II
- Litisconsórcio. Mais de um advogado. Tempo: art. 96, § 5º
- Magistrado que não assistiu o relatório. Não-participação do julgamento. Ressalva: art. 107
- Magistrado. Voto. Proferimento. Tempo. Uso da palavra: art. 103
- Órgãos judicantes. Indicações e propostas: art. 93, IV
- Órgãos judicantes. Julgamento: art. 93, III
- Órgãos judicantes. Ordem. Número de Magistrados: art. 93, I
- Órgãos judicantes. Sessão anterior. Ata. Aprovação: art. 93, II
- Pauta de preferências. Organização. Ordem: art. 96, § 2º
- Pedido de vista. Demais Desembargadores. Voto. Não-impedimento: art. 102, § 2º
- Pregão. Palavra ao Relator. Exposição: art. 95
- Processo. Competência originária do Tribunal. Palavra. Ordem: art. 96, § 4º
- Processos não-julgados. Permanência na pauta. Próxima sessão: art. 108, caput
- Processos não-julgados. Sessão extraordinária. Possibilidade: art. 108, § único
- Quorum. Formação. Inocorrência. Transferência: art. 92
- Relator. Conclusão. Revisor. Igual faculdade. Partes. Procuradores. Uso da

palavra: art. 96, caput

- Resultado. Proclamação. Anterioridade. Ministério Público. Intervenção oral: art. 101
- Sessões extraordinárias. Necessidade. Deliberação. Presidente. Maioria: art. 91, § único
- Sustentação oral. Inocorrências. Exceções: art. 96, § 6º
- Sustentação oral. Inscrição. Modalidades. Prazo: art. 96, § 1º
- Sustentação oral. Vestes. Modelo: art. 96, § 7º
- Tribunal Pleno. Órgão Especial. Colegiados. Sessões ordinárias. Publicidade. Realização: art. 91, caput
- Uso da Palavra. Ordem: art. 96, § 3º
- Vista em mesa. Julgamento. Retorno: art. 102, § 1º
- Vista. Encerramento da Votação. Anterioridade: art. 102, caput
- Votação. Ordem. Tribunal Pleno. Órgão Especial. Seções Especializadas. Revisor. Antiguidade: art. 100, I
- Votação. Ordem. Turmas. Relator. Antiguidade: art. 100, II
- Votação. Ordem. Voto do Relator: art. 100, caput
- Voto. Magistrado. Antes da proclamação. Possibilidade de modificação: art. 106
- Voto. Magistrados. Impossibilidade de se eximir. Exceção: art. 98

TRIBUNAL DA 4ª REGIÃO

- Composição: Quantidade, Título e Competência: art. 4º
- Dados Estatísticos. Processos. Publicidade: art. 28
- Funcionamento: art. 8º
- Local da Sede: art. 2º
- Órgãos: art. 5º
- Território da Jurisdição: art. 2º
- Tratamento do Tribunal: art. 7º

TRIBUNAL PLENO

- Ações Rescisórias Contra as Próprias Decisões: art. 24, XVI
- Agravo Regimental contra Despachos dos Relatores: art. 24, XI
- Agravos de Petição de Ações de sua Competência: art. 24, XV
- Promoção de Juiz do Trabalho mais Antigo ao Tribunal: art. 24, VII

- Arguições de Inconstitucionalidade de Lei ou Ato do Poder Público: art. 24, IX
- Competência. Eleições: art. 24, I, III
- Competência. Posse: art. 24, I
- Constituição: art. 19
- Decisão. Inconstitucionalidade de Lei ou Ato do Poder Público. Maioria Absoluta: art. 23
- Decisão. Maioria dos Votos: art. 23
- Delegação. Matérias ao Órgão Especial: art. 24, V
- Deliberações. Quorum: art. 20
- Elaboração do Regimento Interno e Competência de Órgãos Jurisdicionais: art. 24, IV
- Embargos de Declaração de seus Acórdãos: art. 24, XIII
- Exceções de Suspeição e/ou Incompetência: art. 24, XII
- Incidentes Processuais Pendentes de suas Decisões: art. 24, XIV
- Mandados de Segurança e Habeas Data contra seus Atos: art. 24, VIII
- Presidência das Sessões em Caso de Impedimentos: art. 19
- Processos Disciplinares de seus Desembargadores: art. 24, XVII
- Recusa de Promoção de Juiz do Trabalho. Motivação, Proferimento e Ampla Defesa: art. 24, § único
- Sessão Solene: art. 18, § único
- Sessões. Disposição do Presidente, Membros e Ministério Público: art. 18
- Uniformização da Jurisprudência do Tribunal: art. 24, X
- Vagas por Antiguidade. Provimento: art. 21, § 2º
- Votar Listas Tríplexes: art. 24, VI
- Voto do Presidente. Apenas Desempate: art. 23, § 2º
- Voto do Presidente. Matéria Administrativa: art. 23, § 3º
- Ver também Sessões

TURMAS

- Afastamento de Membro. Nomeado ou Promovido: art. 17, § 1º
- Agravo de Petição. Agravo de Instrumento. Ressalvas. Competência da Turma: art. 37, b
- Agravo. Decisões dos Relatores. Artigo

557/CPC. Concessão ou Denegação de Liminares. Contrariedade às Disposições Regimentais. Competência da Turma: art. 37, d

- Atos Atentatórios à Ordem Processual. Ciência à Corregedoria Regional. Competência da Turma: art. 37, r
- Atos Processuais e Diligências. Juizes do Trabalho. Determinação. Competência da Turma: art. 37, f
- Atos que Desobedeçam suas Decisões. Nulidade. Competência da Turma: art. 37, h
- Composição: art. 36
- Constituição. Publicidade: art. 17, § 3º
- Decisões. Cumprimento. Fiscalização. Competência da Turma: art. 37, g
- Decisões. Descabimento de Recuso. Exceto art. 201, II, c, e Multas: art. 37, § único
- Demais Atribuições. Exercício. Competência da Turma: art. 37, m
- Desembargadores Eleitos para os Cargos de Direção: art. 36, § 1º
- Desembargadores. Administração do Tribunal. Afastamento. Substituição: art. 36, § 2º
- Diligências. Autoridade Competente. Requisição. Competência da Turma: art. 37, l
- Distribuição dos Desembargadores nas Turmas: art. 14, § 1º
- Embargos de Declaração. Competência da Turma: art. 37, o
- Exceção de Incompetência. Competência da Turma: art. 37, j
- Exceção de Suspeição. Competência da Turma: art. 37, i
- Fato. Caracterização de Crime de Ação Pública. Ciência à Autoridade Competente. Competência da Turma: art. 37, q
- Habilitações Incidentes e Arguições de Falsidade. Competência da Turma: art. 37, n
- Medidas Cautelares. Competência da Turma: art. 37, c
- Multas e Penalidades. Atos de sua Competência. Decisões de Juizes do Trabalho. Recursos Interpostos. Competência da Turma: art. 37, e
- Presidência da Turma: Vacância.

Ocupação: art. 14, § 2º

- Presidências das Turmas. Exercício. Requisito: art. 14
 - Recurso Ordinário. Competência da Turma: art. 37, a
 - Remessa de Processos. Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seções Especializadas. Competência da Turma: art. 37, p
 - Restauração de Autos. Competência da Turma: art. 37, s
 - Sessões. Disposição do Presidente, Membros e Ministério Público: art. 18
 - Transferência entre Turmas. Ausência de Remoção. Presidência: art. 14, § 3º
 - Transferência entre Turmas: art. 14, § 3º
 - Turmas. Recomposição. Aprovação. Vigência: art. 242, § 1º
 - Turmas. Recomposição. Instalação. Composição. Quorum. Vedações: art. 242, § 2º
 - Ver também Presidência da Turma
- UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA**
- Acórdão. Relator. Conteúdo. Elementos. Compreensão do incidente: art. 117, § 1º
 - Certidão do julgamento. Conteúdo: art. 117, caput
 - Julgamento. Autos. Autos Principais. Demais questões: art. 117, § 6º
 - Presidente do Tribunal. Serviço de Cadastramento. Remessa ao Ministério Público. Secretaria da Turma. Julgamento do Incidente: art. 117, § 2º
 - Regramento legal: art. 116
 - Relatoria. Desembargador que lavrou o acórdão: art. 117, § 4º
 - Retorno do Ministério do Trabalho. Comissão de Jurisprudência. Redação da Súmula. Apreciação do Tribunal Pleno: art. 117, § 3º
 - Solução. Súmula. Publicação: art. 117, § 7º
 - Tribunal Pleno. Membros. Dissenso. Mérito: art. 117, § 5º
 - Tribunal Pleno: art. 24, X
 - Votos divergentes. Caracterização. Competência. Tribunal Pleno. Revisão. Cancelamento. Quorum: art. 118, § 2º
 - Votos divergentes. Entendimento. Alteração. Verbete. Revisão. Cancelamento: art. 118, § 5º
 - Votos divergentes. Julgamento. Tribunal

Pleno. Prosseguimento: art. 118, § 4º

- Votos divergentes. Presidente do Tribunal. Remessa ao Ministério Público. Tribunal Pleno: art. 118, § 1º
- Votos divergentes. Relator. Relator originário: art. 118, § 3º
- Votos divergentes. Verificação. Julgamento. Suspensão: art. 118, caput

VARAS DO TRABALHO

- Sede, Jurisdição e Subordinação: art. 3º

VICE-CORREGEDOR

- Autoridades judiciárias de 1º Grau. Escala de férias. Corregedor. Delegação: art. 49, V, b
- Inspeção correcional: art. 49, IV
- Juízes de 1º Grau. Férias. Concessão. Órgão Especial. Corregedor. Delegação: art. 49, V, c
- Juízes de 1º Grau. Servidores. Diárias. Deslocamentos. Corregedor. Delegação: art. 49, V, d
- Juízes Substitutos. Vitaliciamento. Corregedor. Delegação: art. 49, V, a
- Livros. Formulários de serviços. Modelos. 1ª Instância. Corregedor. Delegação: art. 49, V, c
- Outras atribuições. Corregedor. Delegação: art. 49, VI
- Segunda SDI. Presidência. Recursos. Execução. Despachos: art. 49, III
- Substituição do Corregedor. Ausências. Impedimentos: art. 49, I
- Vice-Presidente. Corregedor. Impedimento. Ausência. Presidente. Substituição: art. 49, II

VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL

- Agravos de Instrumento. Despachos nos Recursos de Revista. Despacho: art. 41, III, e
- Dissídios coletivos. Instruir e conciliar. Delegação do Presidente: art. 41, III, a
- Dissídios coletivos. Recursos e execução. Despachar. Delegação do Presidente: art. 41, III, b
- Juiz do Trabalho Substituto. Provimento. Exercício da Presidência da Comissão de Concurso. Delegação do Presidente do Tribunal: art. 41, III, c
- Manutenção da Ordem e do Decoro nas Sessões da SDC. Competência: art. 41, V
- Processos de sua competência. Despachos e decisões: art. 41, VI
- Recursos administrativos. Processos administrativos. Exceção aos processos disciplinares. Órgão Especial. Relator: art. 41, II
- Recursos de Revista. Decisões de Turmas. Despacho: art. 41, III, d
- Recursos e processos administrativos. Impedimento: art. 41, § único
- Representação do Tribunal. Possibilidade: art. 42
- Seção dos Dissídios Coletivos. Sessões ordinárias e extraordinárias. Convocação e presidência: art. 41, IV
- Substituição do Presidente em vacância, férias, licenças, impedimentos e ausências ocasionais: art. 41, I